



DOM ROMUALDO MATIAS KUJAWSKI
BISPO DIOCESANO DE PORTO NACIONAL
“State in fide!”

Caros Irmãos e irmãs de nossa Diocese de Porto Nacional, especialmente à parcela do povo de Deus na cidade de Campos Belos, estado de Goiás,

Acerca dos fatos acontecidos no dia de ontem, 08 de julho de 2020, na Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Campos Belos, enquanto Bispo Diocesano, gostaria de me solidarizar com o Pároco, **Pe. Luiz Alberto da Silva**, que tão bem desempenha suas atividades pastorais, e com cada uma das ovelhas desta cidade.

Sabemos que estamos atravessando um momento de tribulação, em que somos provados em nossa fé. Em minha Carta Circular n.º 003/2020 – Sobre atividades pastorais, de 15 de junho de 2020, chamei-os a esta reflexão: *“É momento de reflexão: é o momento de retomar nossas atividades pastorais? Momento de retornar às missas presenciais? O cuidado com nossas ovelhas precisa ser o mais adequado possível. Para isso, conto com o bom senso de cada Pároco para que, em conformidade com as determinações sanitárias de cada Executivo Municipal, realize as celebrações (presencial com restrições ou por meio eletrônico) de modo a manter a integridade física, tanto do pastor quanto de suas ovelhas.”*

Não podemos precisar o que de fato aconteceu nessa situação específica, mas sabemos que existe, cada vez mais, uma perigosa falta de respeito aos direitos ao culto e à religião de cada um. É muito importante que a cultura do respeito aos locais e imagens sacras, em conformidade com a nossa Carta Magna, em seu art. 5.º, inciso VI: *“é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.”*

Compreendemos as necessidades urgentes que levaram o Estado de Goiás a editar Decreto tão radical (9653/2020), ratificado pelo art. 9.º do Decreto 098/2020, expedido pelo Município de Campos Belos-GO, em que determinou que as Organizações religiosas também deveriam cumprir a suspensão de 14 dias das atividades, podendo abrir nos 14 dias subseqüentes, com as devidas observações de critérios específicos, como regras de higiene, distanciamento, capacidade máxima de 30% e em até duas vezes por semana.

A igreja templo deve ser, e podemos afirmar que tem sido, a casa de Deus e lugar de paz, onde as pessoas buscam refúgio na sua aridez espiritual, especialmente junto ao Senhor Jesus no Santíssimo Sacramento, especificamente nesse tempo difícil de pandemia do Coronavírus, que tanto tem tirado nossa paz. Afirimo, ainda, que a Igreja sempre foi de encontro aos mais necessitados, seja para conforto espiritual e/ou material.

Poderia aqui ainda citar tantas letras legais sobre a proteção e inviolabilidade de nossos templos, seja em período de paz ou até mesmo de guerra (momento que estamos passando)! O mais importante é apelar para o bom senso de cada um de nós, sacerdotes, leigos, autoridades, para que, juntos possamos superar esse momento tão difícil de pandemia e, unidos pela oração, possamos alcançar o milagre do fim desse mal, que tanto nos aterroriza.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Deus os abençoe pela intercessão de Nossa Senhora das Mercês, Padroeira de nossa Diocese de Porto Nacional!

Porto Nacional-TO, 9 de julho de 2020.

D. Romualdo Matias Kujawski
Bispo Diocesano